

Brasília, 08 de Setembro de 2016.

Ofício /S.P. Circ. nº 104 /16.

Prezado (a) Presidente,

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE /2016.

Informamos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE iniciou o pagamento da primeira parcela dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico, pois os recursos serão repassados em duas parcelas, conforme prevê o artigo 2º da Resolução nº 16 de 2015 – apenas, para Apaes que atendam aos critérios, quais sejam, participaram do Censo Escolar 2015, apresentaram a documentação completa para habilitação em 2016 e estão adimplentes com as prestações de contas referentes ao PDDE Básico dos anos anteriores.

Acompanhe essa liberação acessando o site www.fnde.gov.br. Na tela principal, no lado direito da página, no título **CONSULTAS ONLINE**, clique em “**Liberação de recursos**”. Novo campo aparecerá: **Liberações/Consultas Gerais**. Após preencher os campos: ano (2016), programa (**PDDE- EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-EDUCAÇÃO ESPECIAL**), selecionar a **UF**, o município e tipo de entidade (**Todos**) e clicar em “**Confirmar**”, abrirá uma tela com a visualização esfera (PARTICULAR), clicar em “**Particular**” e aparecerá o nome da Apae, **clique nele** para verificar o valor e o número da conta na qual foi efetuado o crédito. Consulte diariamente, pois é de responsabilidade da Entidade Mantenedora (EM) manter o acompanhamento das transferências do PDDE, enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do PDDE Básico deverão ser, **obrigatoriamente**, aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para o programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês (artigo 15 da Resolução 10/2013).

Atentem ao disposto nos artigos e parágrafo abaixo da Resolução nº 16/2015, que transcrevemos: **Art. 2º** O montante de recursos a ser transferido anualmente às escolas, calculado na forma estabelecida no art. 11 da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/3323.5570 / Fax (61) 3223-8072 - CEP 70393-900 Brasília/DF – Brasil

6º ano consecutivo “Marca de Confiança”!



2013, será repassado em duas parcelas, sendo uma em cada semestre **observando intervalo mínimo de quatro meses entre elas.** **Art. 3º** Os saldos de recursos financeiros, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, na conta específica denominada PDDE Básico, poderão ser reprogramados pela EEx, UEx e EM, obedecendo às classificações de custeio e capital nas quais foram repassados, para aplicação no exercício seguinte, com estrita observância de seu emprego nos objetivos do PDDE. § 1º O saldo existente no último dia do mês anterior ao dos repasses será deduzido do montante a ser transferido. **Art. 4º** A dedução de que trata o § 1º do artigo anterior passa a vigorar a partir do repasse referente à 2ª parcelas do exercício de 2016. Seguem anexas as circulares de números 105 e 106 com orientações sobre os procedimentos a serem adotados pelas entidades beneficiárias do PDDE Básico - 2016, para aquisição de materiais/bens e contratação de serviços; e a respeito da Execução e Prestação de Contas do Programa.

DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS RECURSOS PDDE 2017:

O sistema do PDDEWeb, disponível no endereço <https://www.fnnde.gov.br/pdde>, está em manutenção, sem previsão para que a EM defina os percentuais de recursos que desejará receber em custeio e/ou capital no exercício de 2017. Após disponibilidade do Sistema, digitando o endereço acima, aparecerá a tela para preenchimento do login e senha. Caso não os possua ou se esqueceu dos mesmos acesse o botão “**Clique Aqui**”. Em seguida selecione a opção “**Escola Privada de Educação Especial**”, cuja tela se abrirá para o preenchimento do **código INEP (nº do código da escola/censo escolar)**; digite-o e pesquisem; **preenchendo os campos obrigatórios** com os dados do presidente e informe o e-mail institucional da Apae e, clique do lado direito em “**Solicitar Senha**”, que será enviada para o e-mail indicado. De posse da **senha e login**, entre no sistema, no “**Menu**” clique em “**Programação Custeio e Capital próximo exercício**”, defina os percentuais e clique em “**Salvar**”. Orientamos, se for de interesse da entidade, alterar os percentuais de recursos tão logo o sistema esteja disponibilizado. Acompanhe, lembrando que essa definição deverá ser realizada em reunião com os membros da Diretoria Executiva (presidente e diretor financeiro), Conselho Fiscal, funcionários da Apae (diretora, secretária, pessoa responsável pela execução e prestação de contas do PDDE), funcionários da área educacional (professor e/ou orientador educacional e/ou supervisor) e da comunidade escolar (pai e pessoa com deficiência – autodefensor), constando em ata os percentuais aprovados, evitando prejudicar, no futuro, o processo para levantamento e seleção das aquisições (materiais e bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados), conforme estabelece o Sistema de Pesquisa de Preços. Em caso de não adoção desta iniciativa, automaticamente, será obrigatória a utilização dos recursos pela EM, na **proporção de 50% (cinquenta por cento) em custeio e 50% (cinquenta por cento) em recursos de capital.**

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/3323.5570 / Fax (61) 3223-8072 - CEP 70393-900 Brasília/DF – Brasil

6º ano consecutivo “Marca de Confiança”!



Federação Nacional das Apaes
Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no
Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6 - CGC (MF) 62.388.566/0001-90
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 DE 29/06/89
“O Futuro se faz com a conscientização das diferenças.”



Dúvidas entrar em contato com a Sala de Atendimento da Federação Nacional das Apaes pelo telefone (61). 3224-9922 ou pelo e-mail: fenapaes@apaebrazil.org.br.

Aracy Maria da Silva Lêdo
Presidente da Federação Nacional das Apaes

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/3323.5570 / Fax (61) 3223-8072 - CEP 70393-900 Brasília/DF – Brasil

6º ano consecutivo “Marca de Confiança”!

